

Recuperação Judicial de “EXTINTEC - COMÉRCIO SERVIÇOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SALVATAGEM LTDA.”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da Recuperação Judicial de “EXTINTEC - COMÉRCIO SERVIÇOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SALVATAGEM LTDA.”, PROCESSO nº 1000033-66.2023.8.26.0260, em trâmite pela 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª, 7ª E 9ª RAJ/SP.

O EXMO. DR. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª, 7ª E 9ª RAJ/SP, na forma da lei, ETC., a requerimento de WFSP ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial de “EXTINTEC - COMÉRCIO SERVIÇOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SALVATAGEM LTDA.”, nos termos do **art. 36 da Lei de Recuperação Judicial e Falência nº 11.101/05**, pelo presente edital FAZ SABER que ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de “EXTINTEC - COMÉRCIO SERVIÇOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SALVATAGEM LTDA.”, autos n.º 1000033-66.2023.8.26.0260, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada **PRESENCIALMENTE** no endereço sede da Recuperanda, qual seja **Rua João Guerra, 190, Macuco, Santos, SP**, no dia **16 de julho de 2.025**, às **10 horas**, com **início do credenciamento às 09 horas e encerramento às 09 horas e 45 minutos**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada **PRESENCIALMENTE**, no dia **23 de julho de 2025**, às **10 horas**, com **início do credenciamento às 09 horas e encerramento às 09 horas e 45 minutos**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a única ordem do dia, composta pela aprovação, modificação ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas. **01)** Nos termos do **§ 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005**, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde **que encaminhada à administradora judicial, por e-mail agcvirtualwfsp@gmail.com**, até **24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia**, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. **02)** Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. **03)** No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 10 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor exibir documento de identidade válido correspondente ao

informado no instrumento de mandato encaminhado. **04)** No horário marcado para o fim do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado o recinto, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado. **05)** Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte, para que a Administradora Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada. **06)** Para as votações poderão ser adotadas qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. **07) Encerrada a votação, não serão aceitas alterações nos votos já lançados e colhidos pela Administradora Judicial.** Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtualwfsp@gmail.com.** **08)** Após o encerramento da AGC, **a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos**, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência no local de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação. **09)** Os credores aprovarão a ata mediante manifestação presencial, enquanto o Administrador Judicial, o advogado da devedora e o Secretário a assinarão eletronicamente. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Santos/SP, xx de junho de 2.025.

RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO
Juíza de Direito